



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 0605/26

Área solicitante: 276/ Secretaria Municipal de Educação - SME

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Ediléia Simoneti Diani

Área técnica: Andre Camilo de Godoy

Fiscal de contrato: Jeferson Luís da Silva

Área de contratação: Samuel Pereira da Cruz

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

No momento, a Escola Municipal Benedito Dorta de Souza, enfrenta dificuldades no que se refere a sua quadra poliesportiva, uma vez que a mesma dispõe de cobertura e alambrados, o que incide negativamente na segurança e bem estar dos jovens e professores do local. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, esta instituição atende cerca de 325 alunos, concernentes aos seguintes anos: 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

Especificamente, as condições atuais dos alambrados da quadra escolar comprometem diretamente a segurança dos alunos e demais usuários, uma vez que a estrutura existente não se encontra em estado adequado de conservação, apresentando partes enferrujadas, soltas e danificadas, além de não possuir altura e extensão suficientes para conter adequadamente as bolas durante as atividades esportivas. Tal situação favorece a saída das bolas para áreas externas da quadra, aumentando significativamente o risco de acidentes, especialmente em locais próximos a vias públicas e circulação de pessoas. Além disso, as partes deterioradas da estrutura podem ocasionar cortes, ferimentos e outros agravantes indesejados, tornando o espaço suscetível à ocorrência de acidentes e comprometendo a segurança e a adequada utilização da quadra escolar.

Somado a isso, a ausência de cobertura limita significativamente o uso da quadra, uma vez que as atividades ficam diretamente condicionadas às condições climáticas, ocorrendo interrupções frequentes em períodos de chuva, sol intenso ou calor excessivo. Tal situação prejudica o cumprimento do planejamento pedagógico, especialmente das aulas de Educação Física, reduz a





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

durabilidade do piso e dos equipamentos esportivos em razão da constante exposição às intempéries, além de diminuir a possibilidade de utilização contínua do espaço para atividades escolares e comunitárias. Destaca-se ainda que a implantação de cobertura na quadra proporcionará maior funcionalidade e aproveitamento do espaço, possibilitando sua utilização em futuros eventos promovidos pela própria escola, como festas juninas, formaturas, apresentações culturais, reuniões e demais atividades educacionais, desde que devidamente autorizadas e licenciadas pelos órgãos competentes, quando necessário.

Ademais, de forma geral, a ausência de manutenções periódicas, tais como pintura, substituição de gols, reparo e troca de tabelas, compromete diretamente a funcionalidade e a segurança da quadra, uma vez que equipamentos danificados, soltos ou enferrujados elevam consideravelmente o risco de acidentes durante a prática esportiva. Além disso, a falta de conservação acelera o processo de deterioração das estruturas, prejudica a estética do ambiente escolar, desestimula a utilização adequada do espaço e pode acarretar custos mais elevados futuramente, considerando que problemas simples tendem a evoluir para intervenções mais complexas e onerosas à Administração Pública. Somado a isso, verifica-se a existência de área lateral à quadra que não possui o devido fechamento com muro de proteção, comprometendo a segurança do imóvel escolar e possibilitando que alunos utilizem o local inadequadamente para saída e acesso não autorizados. Ressalta-se ainda que referido muro deverá ser executado em estrutura de arrimo, tendo em vista o considerável desnível existente entre o terreno adjacente e o piso da quadra, situação que demanda solução técnica adequada para garantir a estabilidade, segurança e integridade do espaço escolar.





Imagem 01 Localização da Obra (Distrito da Mococa das Gerais)



Fonte: Google Earth Pro.

Imagem 02 Local da empreita



Fonte: Fiscalização de Obras.

Imagem 03 Local da empreita



Fonte: Fiscalização de Obras.

Imagem 04 Local da empreita



Fonte: Fiscalização de Obras.

Imagem 05 Local da empreita



Fonte: Fiscalização de Obras.





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 06 Local da empreita



Fonte: Fiscalização de Obras.

Imagem 07 Local da empreita

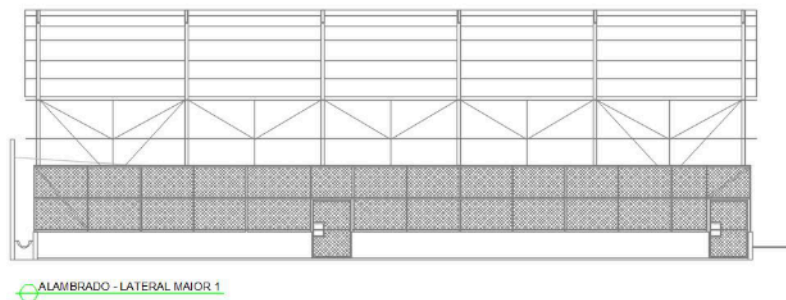


Fonte: Fiscalização de Obras.

Nesse aspecto, temos que é estabelecido na Constituição da República de 1988, por meio do art. 6º e art. 205, o direito à educação e demais assistências básicas, tal qual o definido na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que prevê diretrizes como a gestão democrática do ensino público e o dever de garantia de qualidade. Bem como a garantia provida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.º 8.069/1990, que determina que o acesso à escola é um direito prioritário, devendo assim dispor de educação, cultura, esporte e lazer.

A partir desta premissa, foi firmado o Convênio n.º 1261002163/2025/SEE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Monte Sião, referente à execução de obra escolar dentro do “Programa Fortalecimento das Escolas Municipais”. Tendo assim recursos direcionados a execução da reforma e cobertura (Área a ser coberta: 607,19m²) da quadra da Escola Municipal Benedito Dorta de Souza, localizada no Distrito da Mococa das Gerais-MG.

Imagem 08 Alamedado estimado



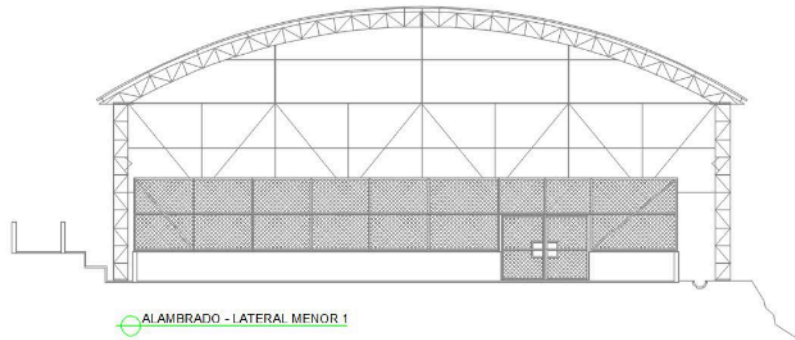
Fonte: Equipe técnica.





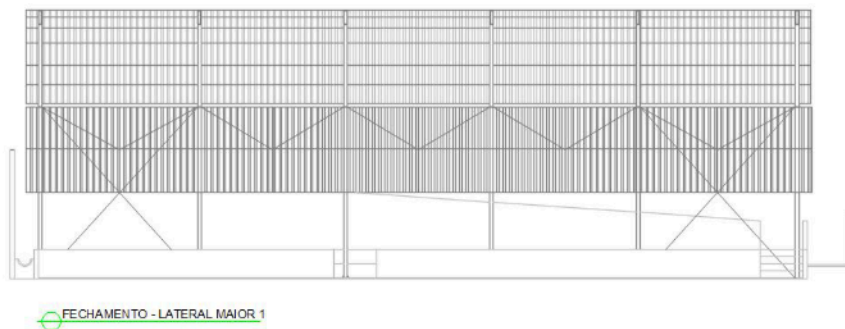
Prefeitura Municipal de Monte Siao
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 09 Alambrado estimado



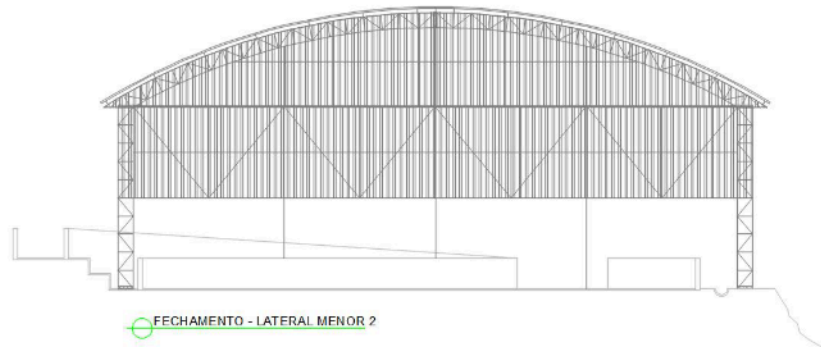
Fonte: Equipe técnica.

Imagem 10 Cobertura estimado



Fonte: Equipe técnica.

Imagem 11 Cobertura estimado



Fonte: Equipe técnica.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

Até a presente data, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, que trata o art. 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Sobretudo, o objeto deste documento não está caracterizado no calendário de compras vigente, disponibilizado no início deste exercício. Porém, sabida a necessidade de aquisição dos itens e demais imprescindibilidades previstas para o exercício atual, seguem abaixo as especificações necessárias para o amparo orçamentário e estratégico do conteúdo em pauta:





Centro de custo: 276 – Secretaria de Educação
Programa: 0021 – Tecendo futuro: Aprender para crescer
Ação: 1020 – Cobertura de Quadra Escolar recursos diversos
Ficha: 943 – Obras e instalações
Saldo atual: R\$ 400.000,00 (Fonte 2.571)
Conta: 25558-0

Centro de custo: 276 – Secretaria de Educação
Programa: 0021 – Tecendo futuro: Aprender para crescer
Ação: 1020 – Cobertura de Quadra Escolar recursos diversos
Ficha: 944 – Obras e instalações
Saldo atual: R\$ 44.057,90 (Fonte 1.550)
Conta: 25766-4

Centro de custo: 276 – Secretaria de Educação
Programa: 0021 – Tecendo futuro: Aprender para crescer
Ação: 1019 – Cobertura de Quadra Escolar / ETI
Ficha: 946 – Obras e instalações
Saldo atual: R\$ 503.082,95 (Fonte 1.540 019)
Conta: 25482-7

Temos que as dotações apontadas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, referentes à compatibilização orçamentária desta municipalidade, foram levantadas após consulta ao Secretaria Contábil, onde se chegou à conclusão da necessidade da suplementação, a fim de proporcionar coerência à classificação das aquisições consideradas.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

Segue abaixo o quadro com os critérios mínimos exigidos para execução da empresa:

Quadro 01 Critérios mínimo a serem atendidos

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
Conformidade com o Projeto	Seguir o projeto básico e executivo encaminhado.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Prazo de Execução	Capacidade de cumprimento do prazo estipulado no contrato
Qualidade dos Materiais e Serviços	Uso de materiais e serviços conforme padrões de qualidade especificados, ou superiores.
Aprovação de Etapas	Realizar entregas parciais da empreita no formato de medição.
Documentação e Licenças	Entregar toda a documentação necessária, incluindo licenças e certificados;
Testes e Comissionamento	Realizar testes para verificar o funcionamento de todos os sistemas.
Garantia e Manutenção	Prover garantia para correção de defeitos e plano de manutenção.
Sustentabilidade	Manter conformidade com normas de sustentabilidade ambiental.

Fonte: Equipe técnica.

Fornecimento:

O atendimento deverá ser feito após a emissão da Ordem de Serviço e considerando o prazo determinado de vigência do contrato. Ademais, a entrega dos materiais/serviços serão conforme necessidade e cronograma de obras estabelecido pela contratada e com aceite da contratante. Os produtos/serviços deverão atender obrigatoriamente os requisitos descritos na especificação dos itens, solicitados pela contratada nos termos das documentações estabelecidas, estando sujeitas a aprovação da prefeitura.

Tempo de duração da solução:

A contratação será limitada ao demonstrado no cronograma físico-financeiro da obra, tendo em mente que a precisão de uma estimativa a longo prazo é inversamente proporcional ao tempo que lhe é atribuído. Porém, diversos fatores incidem na necessidade de prolongamento de um período contratual, sendo eles a instabilidade do clima, o tempo legal gasto desde a fase final da contratação até a emissão da ordem de serviço, sendo necessária a possibilidade de prorrogação, para suprir eventuais carências em uma margem de erro aceitável.

Normas aplicáveis:





Conforme descrito no memorial descritivo, a obra apresenta altura superior ao limite estabelecido pelas normas técnicas para trabalhos em altura, o que implica na obrigatoriedade de cumprimento integral das exigências previstas na NR-35 – Trabalho em Altura, bem como demais normas complementares. Desta forma, todas as atividades realizadas em altura deverão seguir rigorosamente os procedimentos de segurança, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual, sistemas de ancoragem certificados, planejamento prévio, treinamento específico e plano de emergência, garantindo a integridade física dos trabalhadores e a conformidade legal da execução da obra.

Normas Técnicas e Legislação Aplicáveis

- NR-35 – Trabalho em Altura (Portaria MTE nº 312, de 08/11/2019);
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- ABNT NBR 16325 – Trabalho em Altura – Requisitos e métodos para sistemas de ancoragem;
- ABNT NBR 14627 – Sistemas de proteção contra quedas;
- Normas de fabricantes dos equipamentos de segurança.

Materiais e Equipamentos

- Cintos de segurança tipo paraquedista com talabarte e absorvedor de energia;
- Capacetes com jugular;
- Ancoragens certificadas e adequadas à estrutura;
- Linhas de vida horizontais e verticais, conforme projeto;
- Escadas, plataformas, andaimes, torres metálicas conforme normas;
- Sinalização de segurança e isolamento da área.

Procedimentos

Planejamento e Análise de Risco

- Realizar avaliação preliminar do local e altura do trabalho;
- Identificar os riscos e definir medidas preventivas;
- Elaborar Permissão de Trabalho para Atividades com Risco de Queda.

Treinamento

- Todos os trabalhadores devem possuir treinamento específico em NR-35;
- Capacitação para uso correto dos EPIs e procedimentos de emergência.

Execução





Prefeitura Municipal de Monte Siao
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

- Inspeção diária dos equipamentos antes do uso;
- Fixação segura dos sistemas de ancoragem;
- Uso obrigatório de EPIs de proteção contra queda;
- Monitoramento contínuo por responsável técnico.

Emergência e Resgate

- Plano de resgate elaborado e disponível no local;
- Equipamentos de resgate disponíveis e equipe treinada.

Responsabilidades

- **Empregador (no caso a contratada para a execução da obra):** Garantir condições seguras, fornecimento de EPIs, treinamentos e supervisão;
- **Trabalhadores:** Cumprir as normas, usar equipamentos e informar situações de risco;
- **Responsável Técnico:** Planejar, supervisionar e fiscalizar a execução.

Não só isso, mas caso se aplique, os serviços/materiais deverão estar em conformidade e obedecer rigorosamente, no mínimo:

- Às Normas e as Especificações constantes do respectivo Edital do Certame e seus Anexos;
- Às Normas da ABNT;
- Às Normas emanadas pelo Corpo de Bombeiros;
- As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Qualificações técnicas:

A empresa deverá atender as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nos projetos urbanísticos e arquitetônicos, conforme a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos das Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, da Lei Estadual nº 15.426, de 03 de janeiro de 2005, e do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Qualificações técnicas:

A empresa deve ter a qualificação técnica adequada para realizar a obra, demonstrando experiência e competência na execução de obras similares, devendo comprovar:





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

- Experiência anterior: Comprovação de execução de obras de porte e complexidade semelhantes, especialmente em áreas turísticas, com a entrega de projetos em conformidade com os padrões mínimos exigidos.
- Equipe qualificada: A empresa deve apresentar a qualificação técnica de sua equipe, incluindo engenheiros, arquitetos e outros profissionais responsáveis pela execução e acompanhamento da obra.
- Capacidade técnica e operacional: deverá comprovar que a empresa possui capacidade técnica e operacional, incluindo equipamentos, materiais e recursos humanos suficientes para concluir a obra dentro do prazo e com qualidade.
- Capacidade operacional: deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

Responsabilidade Ambiental:

Nesse âmbito, é importante que as empresas tenham a capacidade de aplicar conceitos básicos da administração de resíduos, como os princípios da Política Nacional de Resíduos, observados no Art. 6º, incisos I, III, IV, V, VII e XI, da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010:

I - a prevenção e a precaução;

II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX - o respeito às diversidades locais e regionais;





X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

A solução para este documento está sujeita aos parâmetros estabelecidos pelo convênio de proposta n.º 1261002163/2025/SEE. Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 444.057,90 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, assim discriminado:

a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo(a) CONCEDENTE;

b) R\$ 44.057,90 (quarenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos) a título de contrapartida financeira do(a) CONVENENTE, correspondente ao percentual de (11.01%), conforme previsto na Lei Anual Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Somado a isto está o segundo repasse da prefeitura, que será no valor de R\$ 503.082,95, para abarcar os demais insumos que a obra requer, conforme planilha orçamentária anexa. Isto posto, será necessária a contratação de empresa especializada, por meio de empreitada global, devido a inexistência de mão de obra especializada no corpo de funcionários da prefeitura.

Quadro 02 Vantagens/Desvantagens das Soluções

Opções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1 <i>(Contratação de empresa especializada)</i>	<ul style="list-style-type: none">• Inexistência de vínculo empregatício e gastos advindos disso;• Liberação de mão de obra para outras áreas;• Diminuição de burocracia;• Disposição célere de recursos em caso de defeito;• Tomada de responsabilidade por parte da contratada;• Fornecimento de equipe especializada.	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de inabilitação ou frustração do processo licitatório;• Falta de Controle Direto;• Dependência de Contratos.

Fonte: Equipe Técnica.





Com o auxílio das deliberações até então atribuídas e os argumentos mencionados, tencionando manter a coerência nas aquisições futuras, ressaltamos que as possíveis opções foram analisadas, ponderadas e priorizadas conforme viabilidade e legalidade dispostas nas regulamentações vigentes. E, por fim, tem-se que a alternativa optada atende às disposições legais, práticas e econômicas, portanto, é apontada como ideal para a situação em questão. Assim sendo, temos que a alternativa optada para atender à população local é usufruir da Área Institucional supracitada, espaço para implementação de um mecanismo público, sendo uma creche, cujo recurso será advindo do Ministério da Educação, tendo assim uma padronização já estabelecida.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

2.1) Contratação de empresa especializada

A estimativa de valor abaixo foi elaborada pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, com base nos valores já estabelecidos na tabela SINAPI, que é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, este sendo um conjunto de dados técnicos elaborados pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE. Bem como a tabela SEINFRA-MG, que é Gerenciada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, esta que é uma planilha referencial de preços para obras públicas em Minas Gerais, utilizada para padronizar custos de engenharia, edificações e rodovias.

Para tanto, temos que a referência para o orçamento de construção civil, está em consonância com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, visto a citação de seu Art. 23, § 2º, inciso I. Assim sendo, a empreita teve seu total mensurado em **R\$ 947.140,85 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, dividido em três formas de recursos, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por meio do convênio supracitado, R\$ 44.057,90 (quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos) como contrapartida do convênio e R\$ 503.082,95 (quinhentos e três mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) de contrapartida por fora do convênio, conforme planilha orçamentária descrita abaixo:

RECURSO PROPRIO		R\$ 503.082,95	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$21.900,66	2,31%





Prefeitura Municipal de Monte Siao
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

O item refere-se as atividades iniciais necessárias à correta elaboração dos projetos básico e executivo, incluindo levantamento de dados e informações existentes, visitas técnicas ao local, medições, registros fotográficos, análise de viabilidade técnica, estudo das condições físicas e legais da área, bem como a compatibilização com normas técnicas e legislação vigente. A contratada deverá elaborar o Projeto Básico e submetê-lo à análise e aprovação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, sendo que somente após a devida aprovação será liberada a elaboração do Projeto Executivo, garantindo-se o adequado planejamento, a conformidade técnica e a viabilidade da futura execução da obra. Além disso, a empresa contratada deverá providenciar a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) relativas aos projetos elaborados.

2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$158.577,30	16,74%
O item refere-se aos custos necessários à gestão, supervisão técnica e segurança do canteiro de obras durante todo o período de execução, assegurando o cumprimento do cronograma, das normas técnicas, de segurança do trabalho e das exigências legais. Inclui a atuação de Vigia Noturno, responsável pela segurança do canteiro; Encarregado Geral de Obras, responsável pela coordenação das equipes e organização dos serviços; e Engenheiro Civil de Obra Júnior, responsável pelo acompanhamento técnico, controle de qualidade, medições e apoio à fiscalização, todos com seus respectivos encargos complementares.			
3	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$7.858,62	0,83%
O item refere-se à implantação, organização e manutenção do canteiro de obras, abrangendo os necessários de início e apoio à execução da obra. Compreende o fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, conforme padrão e dimensões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual do Governo de Minas. Inclui a instalação de barracão de obras.			
4	REMOÇÃO DO ALAMBRADO EXISTENTE E TRANSPORTE ATE O PATIO	R\$4.104,46	0,43%
O item refere-se à remoção manual de alambrado metálico, com reaproveitamento do material (tela e tubos), inclusive carga manual dos materiais em caminhão tipo toco, carroceria de carga seca, bem como o transporte do material em caminhão com as mesmas características até o pátio municipal localizado no final da Geraldo Laurindo de Freitas, Bairro Alves.			
5	DEMOLIÇÃO DA MURETA DA QUADRA - LADO MAIOR	R\$2.488,98	0,26%
O item refere-se a demolição manual da mureta da quadra em alvenaria, (somente as laterais maior, para a execução da fundação), incluindo afastamento e empilhamento do material demolido, inclusive compreende a carga manual do material sobre caminhão e o transporte do material demolido em caçamba terceirizadas para serem descartadas em local apropriado.			
6	DEMOLIÇÃO DA CALÇADA EXTERNA - EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO	R\$305,92	0,03%
O item refere-se a demolição manual de concreto sem armadura (calçada), incluindo afastamento e empilhamento do material demolido no local definido pela fiscalização, (somente as laterais maior, para a execução da fundação), inclusive compreende a carga manual do material sobre caminhão, e o transporte do material demolido em caçamba terceirizadas para serem descartadas em local apropriado.. A demolição da calçada será apenas nos locais onde serão executados os blocos da fundação.			
7	REGULARIZAÇÃO DA CALÇADA DEMOLIDA	R\$1.163,61	0,12%
O item refere-se à regularização da calçada demolida próximo a arquibancada, com a utilização de concreto magro traço 1:3:6, preparado em obra com betoneira, sem função estrutural e o lançamento do concreto com uso de baldes, adensamento manual, acabamento superficial e nivelamento completo da área, de modo a eliminar degraus ou desníveis (dentes), garantindo continuidade, uniformidade e segurança da calçada.			
8	RECONSTRUÇÃO DA MURETA - LADO MAIOR	R\$36.068,17	3,81%
O item refere-se a reconstrução de mureta em tijolo comum, com espessura de 15 cm e altura de 105 cm, incluindo assentamento completo em argamassa adequada, alinhamento, prumo e nivelamento, incluindo chapisco com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 5 mm, aplicado com colher; revestimento em camada única, traço 1:3, espessura 20 mm, aplicado manualmente; preparação da superfície para emassamento ou pintura com uma demão de selador acrílico; e pintura acrílica manual em duas demãos, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e conformidade com normas técnicas (ABNT) e orientações da fiscalização.			
9	EXECUÇÃO DO NOVO ALAMBRADO	R\$46.898,45	4,95%
O item refere-se a execução do novo alambrado da quadra esportiva, incluindo demolição mecanizada de pilares e vigas de concreto armado, para permitir a fixação dos perfis metálicos na mureta existente, carga manual do entulho sobre caminhão e transporte em caçamba terceirizada; fornecimento, transporte, fixação e instalação de tela de arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8 mm) e fio BWG12 (2,77 mm) em quadros de tubos de aço carbono galvanizado diâmetro 50 mm (2") e portão em tubo galvanizado 1 1/2" (38,1 mm), espessura 2 mm, com tela quadriculada ondulada, trama 1/2" (12,70 mm), fio 12 (2,77 mm); aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte base solvente, garantindo proteção e durabilidade da estrutura metálica, obedecendo às normas técnicas (ABNT) e orientações da fiscalização.			
10	INSTALAÇÃO PLUVIAL	R\$4.837,65	0,51%
O item refere-se à execução completa de sistema de drenagem pluvial, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas. O serviço inclui a instalação de calhas em chapa galvanizada, espessura 0,8 mm (GSG-22), com desenvolvimento de 50 cm, devidamente conformadas, vedadas e fixadas à estrutura da cobertura, inclusive suportes tipo mão francesa, garantindo alinhamento, declividade adequada e perfeita estanqueidade, bem como içamento manual vertical. Contempla ainda a instalação de condutores circulares de águas pluviais em tubo de PVC, diâmetro 100 mm, incluindo todas as conexões, suportes, abraçadeiras e elementos de fixação, assegurando o correto escoamento das águas do telhado até os pontos de descarga indicados.			
11	INSTALAÇÃO ELETRICA (iluminação e 2 tomadas com 220v e 2 tomadas com	R\$10.216,70	1,08%
O item refere-se à execução completa de instalação elétrica, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Inclui a instalação de 04 conjuntos de tomadas 2P+T (20A – 250V), com placa 4"x2" de dois postos, suporte, módulos e acabamento; quadro de distribuição de embutir em PVC. Contempla rasgos em alvenaria na mureta existente (sem demolição) para passagem de eletrodutos, infraestrutura embutida, aparente e subterrânea, com eletrodutos flexíveis e rígidos em PVC, duto corrugado em PEAD, escavação manual de vala e recomposição. Inclui o fornecimento e lançamento de cabos de cobre flexível EPR/HEPR, seções 16 mm², 6 mm² e 2,5 mm², antichama e não halogenados; instalação de refletor LED 200 W; e disjuntores monopolares DIN 10 A e 20 A, com terminais tipo ilhós. Inclui ainda a remoção e instalação de novos cabos necessários para ligar do padrão existente até o quadro de distribuição da quadra.			
12	PINTURA E DEMARCAÇÃO DO PISO DA QUADRA	R\$134.116,75	14,16%





Prefeitura Municipal de Monte Siao
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

<p>O item refere-se à execução de pintura externa das arquibancadas, muros de divisa, rampas e demais áreas no entorno da quadra, incluindo também as superfícies metálicas, como corrimãos e portões de acesso. Os serviços incluem a preparação das superfícies em alvenaria, com aplicação de uma (1) demão de selador acrílico, seguida de pintura acrílica em paredes, com duas (2) demãos, aplicada manualmente. Para as partes metálicas, será executada pintura com esmalte sintético à base solvente, em duas (2) demãos, precedida de uma (1) demão de fundo anticorrosivo.</p>		
13	PINTURA EXTERNA - ARQUIBANCADAS, MUROS, RAMPAS	R\$24.233,35 2,56%
<p>O item refere-se à execução de pintura externa das arquibancadas, muros de divisa, Muro em arrimo, rampas, guarda corpo e demais áreas no entorno da quadra, incluindo também as superfícies metálicas, como corrimãos e portões de acesso. Os serviços incluem a preparação das superfícies em alvenaria, com aplicação de uma (1) demão de selador acrílico, seguida de pintura acrílica em paredes, com duas (2) demãos, aplicada manualmente. Para as partes metálicas, será executada pintura com esmalte sintético à base solvente, em duas (2) demãos, precedida de uma (1) demão de fundo anticorrosivo.</p>		
14	CONJUNTO DE ACESSORIOS ESPORTIVOS	R\$12.030,31 1,27%
<p>O item refere-se a atividade de fornecimento e a instalação de conjunto de acessórios esportivos para quadra poliesportiva, incluindo poste oficial de vôlei ou peteca com rede, tipo telescópico, em tubo de aço Ø 3", par de traves oficiais de futsal com rede, em tubo de aço Ø 3", com dimensões de 3,00 m x 2,00 m, e duas tabelas oficiais de basquete, com aro fixo, rede e poste metálico, incluindo suporte para fixação no piso. Todos os equipamentos contemplam tratamento anticorrosivo e pintura, devendo ser fornecidos e instalados conforme as normas técnicas vigentes, especificações do projeto e orientações da fiscalização, garantindo segurança, resistência e durabilidade. Inclui ainda a instalação e fixação de todos os equipamentos esportivos.</p>		
15	MURRO EM ARRIMO E ATERRO	R\$31.098,01 3,28%
<p>O item refere-se a atividade de execução de muro de arrimo em blocos de concreto estrutural, com pilares intermediários, incluindo escavação, armação, concretagem de blocos de coroamento e execução de estacas armadas, conforme projeto executivo. Contempla ainda os serviços de movimentação de terra e aterro da vala existente, incluindo escavação mecânica em material de 1ª categoria, carga e transporte em caminhão basculante de 10 m³, transporte manual com carrinho de mão até o ponto de aterro, bem como o reaterro manual, com espalhamento e compactação mecanizada com placa vibratória, executado em camadas de até 20 cm.</p>		
16	PAISAGISMO	R\$7.184,00 0,76%
<p>O item refere-se a limpeza do terreno onde já possui grama/mato, incluindo capina, rastelamento e afastamento do material em até 20 metros, sendo proibida a queima controlada, devendo o material ser descartado em local apropriado. Inclui também o plantio de grama batatais em placas, com terra vegetal e conservação por 30 dias, garantindo irrigação, reposição de falhas e pleno pegamento da grama. O serviço deverá ser executado no início da obra, conforme cronograma, obedecendo às normas técnicas, boas práticas ambientais e orientações da fiscalização.</p>		
CONVENIO		R\$ 444.057,90
1	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 9.974,72 1,05%
<p>O item refere-se à implantação, organização e manutenção do canteiro de obras, abrangendo os necessários de início e apoio à execução da obra. Compreende a locação de banheiro para uso exclusivo dos operários durante todo o período da obra.</p>		
2	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES	R\$ 68.265,66 7,21%
<p>O item refere-se a execução das fundações da cobertura da quadra, estacas, blocos de coroamento e arrasamento mecânico de estacas; fornecimento e montagem de armadura de aço CA-50 para estacas e blocos, com corte e dobra em canteiro; fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado (fck 30 MPa) para estacas e blocos, incluindo lançamento, adensamento e acabamento; e escavação manual para blocos de coroamento e estacas.</p>		
3	COBERTURA E FORRO	R\$ 222.683,44 23,51%
<p>O item refere-se ao fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36 para cobertura sem apoio de lajes, destinada a telhas cerâmicas, de concreto, fibrocimento ondulado, metálicas ou de material vegetal, incluindo pilares, tesouras, banzos, travamentos e contraventamentos, chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, acessórios, perdas, beneficiamento e pré-montagem em fábrica ou canteiro, transporte, descarregamento, traslado interno, montagem e instalação completa. Inclui tratamento anticorrosivo com aplicação de zarcão em duas demãos e pintura de esmalte em duas demãos, abrangendo limpeza, lixamento e remoção de pó. A medição será realizada pela projeção horizontal da cobertura (m²) convertida para quilos (kg), obedecendo às normas técnicas (ABNT), normas de segurança.</p>		
4	QUADRA	R\$ 143.134,07 15,11%
<p>O item refere-se ao fornecimento e instalação de telhas em chapa de aço galvanizado, com espessura mínima de 0,5 mm, aplicáveis em coberturas com ou sem curvatura, incluindo materiais acessórios para fixação em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas, transporte interno, içamento, posicionamento e montagem completa.</p>		

Tabela 01 Estimativa de valores (Repasse/ Contrapartida do convênio e contrapartida “complementação”)

Fonte: Equipe Técnica

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. Art. 18, § 1º, VII)

A presente contratação tem por objeto a execução de obra escolar no âmbito do “Programa





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

de Fortalecimento das Escolas Municipais”, referente à reforma e cobertura da quadra da Escola Municipal Benedito Dorta de Souza, localizada no Distrito de Mococa das Gerais/MG, por intermédio do Convênio nº 1261002163/2025/SEE, com repasse de recursos da Secretaria de Estado de Educação.

A solução proposta consiste na realização de obra de engenharia, compreendendo todas as etapas necessárias à reforma e adequação da estrutura existente, bem como à implantação de cobertura da quadra, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade aos alunos e à comunidade escolar.

Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação enquadra-se como obra, por se tratar de atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente, mediante um conjunto harmônico de ações que resulta na inovação do espaço físico ou na alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Adicionalmente, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição, tal despesa enquadra-se na categoria “Obras e Instalações”, abrangendo estudos e projetos, execução, acompanhamento e conclusão da obra, bem como instalações incorporáveis ao imóvel.

51 – Obras e Instalações:

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância ao cronograma físico-financeiro a ser definido, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos em edital, sendo imprescindível o suporte técnico especializado por parte da contratada.

Quanto ao regime de execução, opta-se pela contratação integrada para a execução da obra de cobertura de quadra poliesportiva em estrutura metálica, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação pretendida contempla a elaboração dos projetos básico e executivo, fornecimento de materiais, fabricação, transporte, montagem da estrutura metálica, execução dos serviços complementares e entrega final da obra em pleno funcionamento, constituindo solução integrada de engenharia. A adoção do referido regime mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração Pública pelos seguintes motivos:





I – Integração entre projeto e execução

A cobertura metálica exige compatibilização técnica entre cálculo estrutural, fundações, dimensionamento da estrutura, sistema de fixação, cobertura, drenagem pluvial e demais elementos construtivos. Assim, a contratação integrada permite que a própria empresa responsável pela execução desenvolva os projetos necessários de forma compatível com a metodologia executiva adotada, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas e retrabalhos durante a execução da obra.

II – Busca da solução técnica mais eficiente

O regime de contratação integrada possibilita à Administração obter soluções técnicas mais modernas, eficientes e economicamente vantajosas, permitindo às licitantes apresentarem metodologias construtivas, sistemas estruturais e tecnologias compatíveis com as necessidades do Município, respeitados os parâmetros definidos no anteprojeto.

III – Redução de riscos de aditivos decorrentes de falhas de projeto

Considerando que a responsabilidade pelos projetos e pela execução será atribuída à mesma contratada, há significativa redução dos riscos de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e termos aditivos decorrentes de erros, omissões ou incompatibilidades entre projeto e execução, promovendo maior segurança técnica e administrativa ao contrato.

IV – Maior eficiência e celeridade na execução

A centralização das responsabilidades em uma única contratada proporciona maior eficiência na gestão contratual, otimização dos prazos de execução e redução de conflitos técnicos entre projetistas e executores, contribuindo para a entrega mais célere da obra à população.

V – Economicidade e vantajosidade

A adoção da contratação integrada tende a proporcionar maior economicidade à Administração Pública, considerando a redução de custos indiretos relacionados à elaboração separada de projetos, gerenciamento de incompatibilidades técnicas e paralisações decorrentes de revisões projetuais.





VI – Soluções técnicas específicas e integradas em razão:

- das particularidades relacionadas ao dimensionamento da estrutura metálica;
- da necessidade de compatibilização entre fundações e cargas estruturais;
- das exigências técnicas relativas à resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- das ações de vento e intempéries incidentes sobre grandes vãos;
- da necessidade de definição precisa dos sistemas de drenagem e escoamento pluvial;
- da necessidade de adequação das soluções executivas às condições reais do local da obra.

Nesse contexto, a contratação integrada apresenta-se como o regime mais adequado, uma vez que permite que a mesma empresa seja responsável pelo desenvolvimento das soluções técnicas e pela execução da obra, reduzindo significativamente os riscos de incompatibilidades entre projeto e execução, falhas construtivas, retrabalhos e paralisações.

Além disso, a centralização da responsabilidade técnica na contratada proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor definição de responsabilidades, maior controle dos riscos construtivos e maior garantia de desempenho da solução final entregue à Administração.

Ressalta-se ainda que a possibilidade de utilização de metodologias executivas próprias, tecnologias construtivas específicas e soluções estruturais diferenciadas contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os parâmetros mínimos definidos no anteprojeto de engenharia.

Dessa forma, considerando a complexidade técnica da obra, a necessidade de elevada compatibilização entre projetos e execução, bem como a busca por maior eficiência, segurança e economicidade, conclui-se pela viabilidade e conveniência da adoção do regime de contratação integrada, conforme previsto no art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que a contratação será precedida da elaboração do competente anteprojeto de engenharia, contendo os elementos técnicos necessários à caracterização adequada do objeto e à definição dos padrões mínimos de desempenho e qualidade exigidos pela Administração Pública. Por fim, destaca-se que o investimento realizado possui natureza duradoura, com benefícios que se estendem ao longo do tempo, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura educacional do município. Embora tais benefícios não sejam plenamente mensuráveis sob o aspecto financeiro imediato, mostram-se superiores aos custos envolvidos,





considerando o impacto positivo na qualidade do ensino, na segurança e no bem-estar dos usuários.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será feita em lote único, onde uma empresa será responsável por todos os itens, pois é entendível ser primordial a compatibilização desta empreitada, conforme entendimento de que as atividades, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados de maneira uniforme. Caso contrário, poderia implicar em uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, divergências entre as empresas, caso os itens divididos em lotes tenham qualificações díspares.

Não só isso, mas também a execução dos objetos em conjunto presumivelmente trará significativa redução de preço, comparando-se com a disponibilização por fornecedores diferentes, uma vez que, caso determinada empresa pegue apenas um item, ela buscaria suprir seus ganhos no valor ofertado em contraste à pequena quantia adquirida.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)

Não há o carecimento de contratações suplementares, pois inexitem atividades que tenham um vínculo direto com esta atividade, a ponto de haver a necessidade de direcionamento de provisões do planejamento público. Sobretudo, fica a cargo da contratada prestar assistência em casos de inconformidades em determinado período, quando estiver previsto no termo de referência e edital licitatório.

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

Em suma, esta contratação visa melhorar as condições de segurança, conforto e acessibilidade para alunos, professores, garantindo a utilização contínua do espaço independentemente das condições climáticas. Desta forma, buscando a eficácia na disposição de meios para que, através do investimento de recursos disponíveis, possa ser feita uma gestão orçamentária consciente, assim como:

- ✓ Aumento da segurança dos usuários e do entorno;
- ✓ Uso contínuo da quadra em qualquer condição climática;
- ✓ Melhoria da qualidade pedagógica das aulas de Educação Física;
- ✓ Ampliação das atividades esportivas, culturais e comunitárias;





- ✓ Maior durabilidade da estrutura e dos equipamentos;
- ✓ Redução de gastos com manutenção corretiva;
- ✓ Valorização do patrimônio público escolar.

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Não há necessidade de tomada de demais providências ou adequações para a contratação, pois o serviço em si comporta todas as soluções e todas as lacunas que poderiam estar atreladas à execução em si. Porém, resta à prefeitura o encargo da fiscalização, a fim de garantir a qualidade do produto final apresentado, assim como exposto no Art. 42, inciso III e X da seção I, da Lei Complementar 46/2003, que trata sobre a estrutura administrativa da Prefeitura.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

Conforme descreve a 6º ed. do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os impactos ambientais podem ser negativos, exigindo maior cuidado, medidas de mitigação ou de prevenção. Quando positivos, são benéficos para a contratação pretendida. Portanto, cabe ao órgão licitante informar sobre os impactos ambientais nos estudos preliminares, bem como sobre medidas de tratamento, caso aplicáveis.

A construção civil tende a promover diversos impactos ambientais negativos ao meio, uma vez que lida com materiais e serviços de naturezas distintas, o que abre precedentes para problemáticas diversas. Diante deste contexto, a Organização das Nações Unidas (ONU) pontuou tópicos específicos relacionados à construção civil nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): ODS 6 – assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos; ODS 9 – construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; ODS 11 – tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; e ODS 12 – assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Em suma, a contratada deve evitar qualquer tipo de prática que não seja imprescindível e possa de alguma maneira causar reveses ao bioma, ou no mínimo minimizar os impactos provocados, assim como os descritos abaixo:

- Poluição sonora:

Durante a execução da obra, serão gerados diversos ruídos, esses principalmente ocasionados por meio do uso de maquinário na preparação de locais, demolição e paisagismo, o que





consequentemente incide em desconforto aos moradores dos arredores. Tudo isso pode causar diversos agravantes ao bem-estar humano, tais como hipertensão, estresse, baixa concentração, irritabilidade, insônia, dor de cabeça, perda auditiva e outros. Assim sendo, seria necessária a responsabilização por tais atos, conforme previsto no Art. 54, da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Isto posto, o agente fiscalizador irá se atentar junto à equipe quanto à integridade dos veículos e maquinário utilizado, tal qual todo equipamento utilizado, de maneira que seja atestada a integridade dos mesmos, promovendo constantes manutenções preventivas, que evitem não só a poluição sonora, mas também outros problemas derivados dos indícios apontados. Assim como irá garantir que o serviço seja executado dentro de espaços de períodos úteis de serviço, a fim de evitar a execução em horários que possam atrapalhar mesmo dentro dos critérios de adequação sonora, priorizando os períodos diurnos, contudo, levando em consideração o Art. 42 do Decreto - Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941, que dispõe sobre a perturbação do sossego alheio.

- *Geração de resíduos:*

Como mencionado pelo CONAMA, no Art. 2º, inciso I, da Resolução n.º 307, de 5 de julho de 2002, é entendido que os resíduos da construção civil “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;”. Isso tudo separado nas Classes A, B, C e D, que dizem respeito à categoria de gestão dos materiais, sendo os insumos reutilizáveis ou recicláveis, os recicláveis para outras destinações, aqueles para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação e os perigosos oriundos do processo de construção.





Imagem 12 Sustentabilidade em Obras e Serviços de Engenharia



Fonte: 6ª ed. do Guia de Contratações Sustentáveis, 2023.

A solução deste documento está sujeita à aplicação dessas categorias, portanto, cabe ao agente fiscalizador do contrato exigir que as providências sejam tomadas, a fim de mitigar possíveis danos ao meio em que se realiza o serviço. Começando por aferir se no local das obras estão espalhados restos de insumos de forma displicente, se materiais estão sendo utilizados de maneira inadequada resultando em desperdícios, atentando-se também às formas de armazenagem e distribuição, transporte de matéria-prima, entre outros, a fim de ter certeza de que não haverá problemas decorrentes de possíveis omissões de responsabilidade.

- Consumo de água e energia elétrica:

A água é um dos materiais primários da construção civil convencional, visto que, apesar do percentual de consumo ser consideravelmente menor que o utilizado ao longo da vida útil da obra, ainda assim o desperdício não é visto com bons olhos por uma administração engajada na causa ambiental. Não obstante, o desperdício de energia nos canteiros é um tópico a se considerar, visto que é comum que maquinários fiquem ligados sem serem utilizados, e a somatória desses pequenos períodos acarreta o consumo descabido de eletricidade.

Assim sendo, cabe ao agente fiscalizador agir conforme diretrizes econômicas, sociais e tecnológicas que julgue condizentes durante a supervisão das atividades. Tal qual exigir a conscientização dos colaboradores quanto ao emprego de medidas contrárias ao esbanjamento de recursos, pois um corpo de trabalho que possui objetivos concomitantes ao fiscal estará apto a alcançar os objetivos almejados. Assim sendo, sugerir medidas de aproveitamento da água da chuva em seus processos, caso não seja de alguma forma inviável, é um tópico importante, desde que se atente também às necessidades de tratamento, tanto na reutilização quanto no despejo para o meio





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

ambiente. Da mesma forma que precisará solicitar a utilização de equipamentos em bom estado, cuja manutenção segue as precauções do fornecedor, evitando assim posteriores percalços, bem como o consumo exacerbado de energia.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante de todo o levantamento realizado, através da equipe de planejamento de contratações, entendemos que esta contratação deve ser realizada por meio do procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Desta maneira, temos que a pretensa solução está apta a atender as necessidades descritas nesse Estudo Técnico Preliminar, desde que sejam seguidas as manifestações desenvolvidas neste documento. Tanto quanto ao atendimento dos critérios licitatórios e diretrizes estabelecidas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às singularidades do processo supracitado.





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

914C5638CB06486DB05CBBE9AF3FCBDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JEFERSON LUIS DA SILVA em 13/05/2026 15:11:06
CPF:***.***-.016-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: EDILEIA SIMONETI DIANI em 13/05/2026 15:55:25
CPF:***.***-.466-70
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ANDRE CAMILO DE GODOY em 14/05/2026 09:39:02
CPF:***.***-.036-11
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/914C5638CB06486DB05CBBE9AF3FCBDE>